



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 036, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 027/2020, que regulamenta a forma de realização de sessões públicas de licitações, em caráter excepcional, durante o estado de emergência causado pelo coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Inclui dispositivos no art. 3º, do Decreto nº 027, de 30 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

V - Nos processos licitatórios na modalidade pregão, cujos objetos se destinam exclusivamente ao combate do COVID-19, ficam os detentores da melhor proposta convocados a encaminharem seus documentos de habilitação preferencialmente por e-mail.

VI - Considera-se processo destinado exclusivamente ao combate do COVID-19 aqueles expressamente sinalizados pelos secretários das pastas.

VII - As empresas ao encaminharem suas documentações via e-mail, devem fazê-lo de modo que permita a comissão de licitação verificar a autenticação de todos os documentos, inclusive utilizando assinatura eletrônica, quando for o caso.

Art. 2º. Inclui dispositivo ao Decreto nº 027, de 30 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 4º-A. Os casos omissos deste Decreto serão regidos, no que couber, pela Lei Federal nº 13.979/2020.

.....

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - ES, em 22 de abril de 2020.


Dorlei Fontão Da Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que Decreto
mº 036/2020

Foi publicado na forma do art. 68 da Lei Orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 2020.

Data: 23/04/2020
Página 1

Servidor: Mina

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001014/2020
23/04/2020 - 13:20:37
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
Decreto Nº 036, de 22 de Abril de 2020

Mina



CERTIFICAÇÃO
Decreto nº 036/2020
Publicado na forma do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 2020.
Em: 23/04/2020
Servidor: [Assinatura]